DIGITADO CONTRATOS/PROAD/DPC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO № 172/2014 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU.

PROCESSO: 23080.027740/2014-50.

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Extensão, Prof. Rogério Cid Bastos, CPF nº. 401.425.409-78;

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.476.911/0001-17, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade - Florianópolis/SC - 88040-970, Portaria conjunta MEC/MCT nº 66, data: 19/09/2016, publicada no D.O.U de: 20/09/2016, Sessão 01, FLS. 15, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada pela seu Superintendente, Sr. Gilberto Vieira Ângelo, CPF nº 179.758.409-04, CI nº 122.899-4, resolvem celebrar o presente contrato,

Considerando:

Que o Decreto nº 7423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, que o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do Termo de Contrato n. 172/2014, firmado em 06 de Outubro de 2014, entre a UFSC e a FAPEU.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 31 de Dezembro de 2017 e findará em 31 de Julho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O aditamento não importará aumento da contraprestação em relação à contratada, considerados os termos originais do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Contrato, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 29 de Dezembrode 2017.

. aziela De Luca Canto Reitora de Extensão em exercicio PROEX/UFSC

Portaria ne 1434 /2016

pl brazele Dhustat Rogério Cid Bastos Pró-Reitor de Extensão

Gilberto Vieira Ângelo Superintendente da Fapeu

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:

Pedro Monerich Nicolau CPF: 077.471.599-51

Setor de Captação e Implantação de Projetos - FAPEU NOME: CPF:

David Arruda Husadel Coordenador da CCF/DPC/PROAD/UFSC

Portaria nº 1821/2015/GR -





PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade/Proponente						CGC		
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU 83.476.911/0001-17							.911/0001-17	
Endereço								
CAMPUS UNIVERSITÁRIO -	- TRINDADI	E – CAI	XA POSTA	L 5153				
Cidade		UF	CEP		DDI	D/Telefone		EA
FLORIANÓPOLIS		SC	88.040-9	70	(04	8) 331-9090)	PRIVADA
Conta Corrente	Banco			Agência		Praça de Pagamento		to
	Brasil			3582-3		FLORIANÓ	POLIS	
Nome do Responsável							CPF	
GILBERTO VIEIRA ÂNGELO							179	.758.409-04
CI/Órgão Exp.	Cargo			Função			Matríci	ula
122.899-4	SUPERINT	ENDE	NTE	SUPERINTENDENTE				
Endereço							CEP	
RUA JORNALISTA GUSTAVO NEVES, 107 88.015-231								

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	CGC	EA
Endereço		СЕР

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa/Ação	Período de Execução			
"Ação Saberes Indígenas na Escola"	Início 31/12/2017	Término 31/07/2018		

Identificação do Objeto

Favorecer o aprimoramento das atividades didático-pedagógicas de professores Guarani, Kaingang e Xokleng-Laklãnõ em torno de práticas e saberes relacionados à temática Territórios de Ocupação Tradicional em Santa Catarina: Passado e Presente , fomentando ações que fortaleçam esses saberes e práticas e sirvam como base para a elaboração de atividades e materiais didáticos e paradidáticos em diversas linguagens.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Contribuir na articulação e trabalho conjunto de professores, estudantes, lideranças, sábios e famílias indígenas em prol do fortalecimento e pró-vitalização de saberes indígenas e de práticas sociais vinculadas a esses saberes.
- Favorecer o desenho e a elaboração de atividades e materiais escolares em torno desses saberes e





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

práticas e de outros a eles associados.

- Favorecer a elaboração de discursos que traduzam esses saberes e práticas para uma linguagem escolar, acadêmica e política que legitime o seu caráter educacional perante as redes de ensino e instituições governamentais.
- Favorecer a sistematização desse trabalho em materiais didáticos e paradidáticos e em documentos norteadores das práticas de saber nas escolas indígenas (planejamentos didáticos, guias didáticos, projetos político-pedagógicos).
- Contribuir para uma maior articulação, intercompreensão e harmonia entre as escolas indígenas e as instituições envolvidas direta ou indiretamente com a educação escolar indígena em SC (Secretaria Estadual de Educação, Gerências Regionais de Educação, Secretarias Municipais de Educação e Universidades).

METODOLOGIA

As atividades da Ação Saberes Indígenas na Escola em SC serão desenvolvidas de forma independente em cada contexto étnico (Guarani, Kaingang e Xokleng-Laklãnõ). Ao longo de dez meses, com periodicidade bi ou trimestral, serão organizados Grandes Encontros entre professores (orientadores de estudo e cursistas), sábios e lideranças indígenas. Para esses encontros serão também convidados os diretores das escolas participantes e os técnicos das Gerências Regionais de Educação que lidam diretamente com elas, além de pesquisadores e interessados, quando se apresentar o caso. Cada encontro terá uma duração mínima de dois dias e meio , com atividades inclusive à noite, conforme propostas e organização dos orientadores de estudo. Esses Grandes Encontros se caracterizarão por privilegiarem a participação de sábios indígenas e por assentarem a reflexão e a palavra desses sábios como centro das reflexões em torno da educação nas aldeias e nas escolas indígenas. Essa palavra servirá de inspiração para que, posteriormente, equipes de trabalho de orientadores de estudo e professores cursistas planejem conjuntamente e socializem entre si ações fora de sala de aula, desenvolvidas junto aos seus alunos em torno de saberes indígenas, assim como atividades e materiais para o trabalho relacionado a esses saberes em sala de aula. Ao longo dos intervalos entre os encontros, entre seis e doze semanas, as equipes de trabalho desenvolverão as ações junto aos alunos das suas escolas, registrando esse trabalho de forma audiovisual, fotográfica e através de relatos escritos. Ao longo das etapas finais da Ação, o registro das falas e discussões dos Grandes Encontros e do desenvolvimento e acompanhamento das ações e atividades fora e dentro da sala de aula servirão como base para a sistematização do trabalho desenvolvido em prol da organização e elaboração de materiais didáticos e paradidáticos, assim como de outros textos que possam contribuir para a legitimação escolar, acadêmica e política do trabalho diferenciado na educação escolar indígena, tais como planejamentos didáticos, guias didáticos ou textos para a construção ou atualização de projetos político-pedagógicos.





A



PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO		CADOR	DURAÇÃO	
	FASE		UNIDADE	QUANTIDA DE	INÍCIO	TÉRMIN O
J	Ī	Execução do Projeto "Ação Saberes Indígenas na Escola"		-	31/12/2017	31/07/2018

5 -PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA			CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL		
3390-39	Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	TOTAL GERAL			



ANEXO I PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ 1,00 CONCEDENTE

Meta	Novembro/17	Dezembro/17	Janeiro/18	Fevereiro/18	Março/18	Abril/18
ı						
	NA-:- /10	L L = /10	1 11 /10	A /10	Catambra /10	0.4.1
Meta	Maio/18	Junho/18	Julho/18	Agosto/18	Setembro/18	Outubro/18

PROPONENTE (Contrapartida)

Meta	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Meta	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (a) UFSC Para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Proponente

Gilberto Vieira Angelo RG: 122.899-4 SSP/SC

Pede deferimento.

CPF: 179.758.409-04 Superintendente/E

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Florianópolis/SC, 11 /1 /2018

Florianópolis/SC, 29/12/17

Local e Data

Local e Data

Concedente

Graziela De Luca Carrier

eitora de Extensão em exercicio

PORTATION 1984 1984 1984